



DELIBERAÇÃO Nº 33/2024 – CEDCA/PR

Considerando Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) que implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

Considerando a Lei Estadual nº 21.870 de 19 de Dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná;

Considerando a Lei nº 21.965 de 30 de abril de 2024, que institui o Programa Nossa Infância Paraná;

Considerando a Deliberação nº 09/2024 – CEDCA/PR que institui os objetivos prioritários norteadores do Orçamento Criança e Adolescência – OCA, no exercício de 2025, bem como os Planos Plurianuais subsequentes no quadriênio 2024/2027;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Junho de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela instituição da Comissão Especial: Primeira Infância, que terá como objetivo tratar de assuntos específicos relacionados à Política da Primeira Infância no Estado do Paraná, encaminhando as proposições para apreciação e deliberação do Conselho.

Art.2º A Comissão Especial será composta com os (as) representantes dos seguintes órgãos:

- I – Fundação Iniciativa;
- II – APAE de São Sebastião da Amoreira;
- III – UNILHEU;
- III – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCA
- IV – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPAS
- V – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR